

## **NOTA EXPLICATIVA**

Esclarecemos que os docentes da área de Letras devem, obrigatoriamente, vincular-se a uma subárea, nos termos do §1º do art. 21 do Edital, uma vez que todos os componentes curriculares desta área, necessariamente, vinculam-se a alguma subárea, realidade não vivenciada por outras áreas do conhecimento, como, por exemplo, a área de Engenharia Civil, em que um docente pode ser vinculado a uma subárea (Engenharia Civil/Hidrologia) ou pode ser vinculado apenas à área (Engenharia Civil).

Por esse motivo, todos os professores da área de Letras são vinculados a uma subárea, podendo, naturalmente, vincularem-se a mais de uma subárea, nos termos do caput do art. 21.

**Amaury França Araújo**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional